



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

**APROVADO**

EM 19/06/2026

Presidente

1º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 21/2026**

**LEIA-SE EM PLENÁRIO**

EM 19/06/2026

Presidente

*Institui o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas em Santa Inês - MA; dispõe sobre a cooperação intersetorial entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), em conformidade com a Lei Federal nº 14.886/2024, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas no Município de Santa Inês - MA, com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes matriculados na educação infantil e no ensino fundamental das redes pública e privada.

**Art. 2º** Esta Lei fundamenta-se na Lei Federal nº 14.886/2024 e no compromisso com o Programa Saúde na Escola (PSE), visando à integração permanente da educação e da saúde para o desenvolvimento integral dos estudantes.

**Capítulo II**

**Da Execução Intersetorial**

**Art. 3º** A execução do programa ocorrerá de forma intersetorial, mediante o compartilhamento de responsabilidades entre a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 4º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

I - disponibilizar espaço físico adequado nas unidades escolares para as ações de vacinação;